



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO Nº 8.602, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Qualifica como Organização Social de Educação, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013003939,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Educação, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto de Capacitação Social e Profissional (ICASOP), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.302.722/0001-02, com sede na Avenida 24, s/n, Quadra 168, Lote 7, Vila Pai Eterno, CEP 75380-000, Trindade - GO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de março de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

(D.O. de 18-03-2016)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 18-03-2016 .

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgão Relacionado	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Categorias	Organização social Organizações Sociais